



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 403/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 1.880,00 M<sup>2</sup> (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA) METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA DAS GOIBEIRAS, CIDADE DE NOVA GUARITA – MT, PARA A IGREJA BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano com área de 1.880,00 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e oitenta) metros quadrados, localizado na rua das Goiabeiras, Cidade de Nova Guarita – MT, para a Igreja Batista, CNPJ nº 00.056.876-3/0001-16, de acordo com o mapa e memorial descritivo em anexo os quais fazem parte integrante da presente lei.

**ART. 2º** - O terreno urbano mencionado no ~~artigo anterior~~ destinar-se exclusivamente, a construção da sede da Igreja Batista em Nova Guarita.

**ART. 3º** - A Donatária beneficiada estará obrigada, sob pena de tornar sem efeito a presente Lei, a dar início à construção das instalações, impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2012 e término até 31 de dezembro de 2013.

**ART. 4º** - Caso não sejam cumpridas as finalidades da doação e verificada a utilização da área doada para fins alheios aos de construção da sede da Igreja Batista, a doação ficará sem efeito e o imóvel doado, na forma da lei, retornará ao patrimônio do município.

**ART. 5º** - Fica vedada a Igreja Batista, a comercialização ou transferência para terceiros da área doada.

**ART. 6º** - As despesas decorrentes do ato de transferência e demais ônus incidentes a quaisquer títulos sobre o imóvel doado, correrão por conta da Igreja beneficiada.

**ART. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume ficando revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso,  
aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

*Zanatta*  
ANTONIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal



**NOVA GUARITA**

PREFEITURA MUNICIPAL